



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 011/2009**

João Rodrigues, Prefeito de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso VII do Art. 13 e Art. 77 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 130/01, Lei Complementar nº 132/01 e Lei Complementar nº 226/05, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a **prorrogação do período de inscrições** para o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas em caráter temporário e emergencial, para os cargos especificados no ANEXO I do edital de abertura, regido pelas disposições da legislação aplicável e de acordo com as normas nele estabelecidas.

1 – Prorroga o prazo de inscrições para o processo seletivo, sendo que as mesmas podem ser realizadas até o dia **11/09/2009**.

2 – Em função da prorrogação do período de inscrições, altera-se o cronograma de realização deste Processo Seletivo, passando a vigorar como segue abaixo:

<b>CRONOGRAMA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Recebimento das inscrições	31/08 a 11/09/2009	08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h30
Divulgação do deferimento das inscrições	14/09/2009	09h00
Entrega de recursos contra não deferimento de inscrição	15/09/2009	08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h30
Divulgação da homologação das inscrições	16/09/2009	09h00
Divulgação do local da prova escrita	17/09/2009	17h00
Aplicação da prova escrita	20/09/2009	08h30 às 11h00
Divulgação do gabarito preliminar	21/09/2009	09h00
Entrega de recursos contra prova e gabarito	22/09/2009	08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h30
Divulgação do gabarito definitivo	23/09/2009	09h00
Divulgação da classificação preliminar	23/09/2009	17h00
Entrega de recursos contra classificação preliminar	24/09/2009	08h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h30
Divulgação classificação final	25/09/2009	No jornal
Homologação do resultado final	25/09/2009	No jornal

3 – Os demais itens do edital de abertura permanecem inalterados.

Chapecó-SC, 04 de setembro de 2009.

**João Rodrigues**  
Prefeito Municipal